PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 07, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Revoga a designação do Assessor Jurídico para responder, interinamente e cumulativamente, pela Gerência Jurídica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o que disciplinam os normativos de pessoal em vigor no âmbito do CAU/MG;

Considerando o disposto na Portaria Ordinatória nº 03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, com efeitos *ex nunc*, a designação do Assessor Jurídico, Advogado Luiz Felipe de Moraes Araújo, inscrito no CPF sob nº 071.712.664-19, para responder, em caráter interino e cumulativo, pela Gerência Jurídica do CAU/MG.

Art. 2º. O Advogado Luiz Felipe de Moraes Araújo, inscrito no CPF sob nº 071.712.664-19, exercerá as atividades e funções previstas para o cargo de Assessor Jurídico e fará jus ao recebimento da remuneração respectiva, nos termos dos anexos da Deliberação Plenária do CAU/MG – DPOMG Nº 0082.6.3/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de março de 2019.

Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
GERÊNCIA JURÍDICA
CAU/MG